



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº006/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 564.466,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.620.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 898	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
	TOTAL	477.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 – 501	Equipamentos e Material Permanente	86.966,66
	TOTAL	86.966,66
	TOTAL GERAL	564.466,66



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO /MAPA Nº 937283/2022 - PLATAFORMA +BRASIL 29033/2022 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	477.500,00
	TOTAL	477.500,00
	TOTAL GERAL	477.500,00

II – SUPERAVIT

501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	86.966,66
	TOTAL	86.966,66
	TOTAL GERAL	86.966,66

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL